

REFERÊNCIAS

ALEXY, Robert. Colisão de direitos fundamentais e realização de direitos fundamentais no Estado de Direito Democrático. **Revista de Direito Administrativo**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas / Atlas, n. 217, p. 67-79, 1999.

_____. Direitos constitucionais, balanceamento e racionalidade. **Ratio Juris**. Oxford, V. 16, n. 2, p. 5, jun. 2003 (Tradução para uso interno: Prof. Dr. Menelick de Carvalho Netto).

_____. **Sistema jurídico, principios jurídicos y razón práctica: Derecho y razón práctica**. México: Fontamara, 1993.

_____. **Teoria da argumentação jurídica** (Theorie der juristischen Argumentation). Trad. Zilda Hutchinson Schild Silva. São Paulo: Landy, 2001.

_____. **Teoría de los derechos fundamentales** (Theorie der Grundrechte). Trad. Ernesto Garzón Valdés. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, [1997] 2001.

ALVES, Cleber Francisco. **O princípio constitucional da pessoa humana: o enfoque da doutrina social da Igreja**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

ARAÚJO, Ricardo Augusto Benzaquen de; CASTRO, Eduardo Viveiros de. Romeu e Julieta e a origem do Estado. In: VELHO, Gilberto (Org.). **Arte e sociedade: ensaios de sociologia da arte**. Rio de Janeiro: Zahar, 1989, p. 130-169.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Trad. Roberto Raposo; posfácio Celso Lafer. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1993.

AVELINO, Pedro Buck. Princípios da solidariedade: imbricações históricas e sua inserção na Constituição de 1988. **Revista de Direito Constitucional e Internacional**, São Paulo: Revista dos Tribunais, v. 13, n. 53, p. 227-269, out./dez. 2005.

ÁVILA, Humberto Bergmann. A distinção entre princípios e regras e a redefinição do dever de proporcionalidade. **Revista de Direito Administrativo**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas / Atlas, n. 215, p. 151-179, 1999.

AZEVEDO, Antônio Junqueira de. Caracterização jurídica da dignidade da pessoa humana. **Revista Trimestral de Direito Civil**. Rio de Janeiro: Padma, n. 9, p. 3-24, jan./mar. 2002.

_____. Réquiem para uma certa dignidade da pessoa humana. *In*: PEREIRA, Rodrigo da Cunha (Coord.). **Anais do III Congresso Brasileiro de Direito de Família: família e cidadania. O novo CCB e a *vacatio legis***. Belo Horizonte: Del Rey / IBDFam, 2002, p. 329-351.

BAPTISTA, Sílvio Neves. A família na travessia do milênio. *In*: PEREIRA, Rodrigo da Cunha (Coord.). **Anais do III Congresso Brasileiro de Direito de Família: família e cidadania. O novo CCB e a *vacatio legis***. Belo Horizonte: Del Rey / IBDFam, 2000, p. 293-300.

BARBOZA, Heloisa Helena. A família na perspectiva do vigente Direito Civil. *In*: LOYOLA, Maria Andréa (Org.). **Bioética: reprodução e gênero na sociedade contemporânea**. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Estudos Populacionais, 2005, p. 139-154.

BARCELLOS, Ana Paula de. **A eficácia jurídica dos princípios constitucionais: o princípio da dignidade da pessoa humana**. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

BARROSO, Luís Roberto (Org.). **A nova interpretação constitucional: ponderação, direitos fundamentais e relações privadas**. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

BASTOS, Celso Ribeiro. **Dicionário de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 1994.

BÍBLIA. Português. **A Bíblia sagrada**. Trad. João Ferreira de Almeida. 2. ed. São Paulo: Sociedade Bíblica do Brasil, 1993.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Trad. Carlos Nelson Coutinho. 10. ed. Rio de Janeiro: Campos, 1992.

BONAVIDES, Paulo. Democracia direta, a democracia do terceiro milênio. *In*: _____. **A Constituição aberta**. 2 ed. São Paulo: Malheiros, 1996, p. 17-32.

_____. **Curso de Direito Constitucional**. 14. ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** [1988]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 18 jun. 2007.

_____. **Decreto nº 3.087, de 21 de junho de 1999**. Promulga a Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia, em 29 de maio de 1993. Disponível em: <<http://www.dji.com.br/decretos/1999-003087/1999-003087-.htm>>. Acesso em: 30 dez. 2007.

_____. **Decreto nº 3.174, de 16 de setembro de 1999**. Designa as Autoridades Centrais encarregadas de dar cumprimento às obrigações impostas pela Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de

Adoção Internacional, institui o Programa Nacional de Cooperação em Adoção Internacional e cria o Conselho das Autoridades Centrais Administrativas Brasileiras. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/decreto/D3174.htm>. Acesso em: 30 dez. 2007.

_____. **Decreto nº 849, de 25 de junho de 1993.** Promulga os Protocolos I e II de 1977, adicionais às Convenções de Genebra de 1949, adotados em 10 de junho de 1977 pela Conferência Diplomática sobre a Reafirmação e o Desenvolvimento do Direito Internacional Humanitário aplicável aos Conflitos Armados. Disponível em: <http://www2.mre.gov.br/dai/protocolo%20II.htm>. Acesso em: 26 dez. 2007.

_____. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.** Institui o Código Civil Brasileiro. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10406.htm. Acesso em: 5 jan. 2008.

_____. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil/_ato2004-2006/2006/lei/L11340.htm >. Acesso em: 18 nov. 2007.

_____. **Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973.** Institui o Código de Processo Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L5869.htm>. Acesso em: 25 jan. 2008.

_____. **Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977.** Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L6515.htm>. Acesso em: 26 jan. 2008.

_____. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Institui o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm. Acesso em: 28 mar. 2007.

CAMPOS, Diogo Leite de. Lições de direitos da personalidade. **Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.** Coimbra: Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, v. LXVIII, separata, p. 14, 1992.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito Constitucional.** 6. ed. Coimbra: Almedina, 1993.

_____; MOREIRA, Vital. **Fundamentos da Constituição.** Coimbra: Coimbra, 1991.

CARVALHO, Luiz Airton de. **Princípios processuais constitucionais. Cartilha Jurídica**. Brasília: Tribunal Regional Federal da 1ª Região, n. 28, p. 9, set. 1994.

CEZAR-FERREIRA, Verônica A. da Motta. **Família, separação e mediação: uma visão psicojurídica**. São Paulo: Método, 2007.

CITTADINO, Gisele. **Pluralismo, Direito e justiça distributiva: elementos de filosofia constitucional contemporânea**. 3. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 3. ed. rev. e amp. São Paulo: Saraiva, 2003.

CUNHA, João Paulo. A ética do afeto. In: GROENINGA, Giselle Câmara; PEREIRA, Rodrigo da Cunha (Coords.). **Direito de Família e Psicanálise: rumo a uma nova Epistemologia**. Rio de Janeiro: Imago, 2003, p. 81-86.

DIAS, Maria Berenice. A estatização das relações afetivas e a imposição dos direitos e deveres no casamento e na união estável. In: PEREIRA, Rodrigo da Cunha (Coord.). **Anais do III Congresso Brasileiro de Direito de Família: família e cidadania. O novo CCB e a vacatio legis**. Belo Horizonte: Del Rey / IBDFam, 2002, p. 301-308.

_____. **A Lei Maria da Penha na justiça: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

_____. Família, ética e afeto. **Jus Vigilantibus**. Disponível em: <http://www.jusvi.com/site/p_detalhe_artigo.asp?codigo=1632&cod_categoria=&nome_categoria=>. Acesso em: 9 mar. 2004; ainda em **Revista Consulex**, n. 174, p. 34-35, 15 abr. 2004.

_____; SOUZA, Ivone M. C. Coelho de. Famílias modernas: (inter)secções do afeto e da lei. **Revista Trimestral de Direito Civil**. Rio de Janeiro: Padma, v. 4, p. 273-280, 2003.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil brasileiro**. 22. ed. rev. e atual. de acordo com a Reforma do CPC. São Paulo: Saraiva, 5º V: Direito de Família, 2007.

DWORKIN, Ronald. **Levando os direitos a sério**. Trad. Nelson Boira. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

_____. **Taking rights seriously**. 6 ed. London: Duckworth, 1991.

ESPÍNDOLA, Ruy Samuel. **Conceitos de princípios constitucionais: elementos teóricos pra uma formulação dogmática constitucionalmente adequada**. 1. ed., 2. tir. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

EVANGELHO DE MATEUS. Disponível em: <http://www.branuncios.com.br/teologia/evangelho_de_mateus.html>. Acesso em: 28 dez. 2007.

EVANGELHO SEGUNDO SÃO JOÃO. Disponível em: <http://www.branuncios.com.br/teologia/evangelho_de_joao.html>. Acesso em: 28 dez. 2007.

FACHIN, Rosana. Em busca da família no novo milênio. *In*: PEREIRA, Rodrigo da Cunha (Coord.). **Anais do III Congresso Brasileiro de Direito de Família: família e cidadania. O novo CCB e a *vacatio legis***. Belo Horizonte: Del Rey / IBDFam, 2002, p. 59-69.

FARIAS, Cristiano Chaves de. Prisão civil por alimentos e a questão da atualidade da dívida. PEREIRA, Tânia da Silva; PEREIRA, Rodrigo da Cunha (Colab.). **A ética da convivência familiar: sua efetividade no cotidiano dos tribunais**. Rio de Janeiro: Forense, 2006, p. 29-55.

FERRARA, Francesco. **Ensaio sobre a teoria da interpretação das leis: interpretação e aplicação das leis**. 4. ed. Coimbra: Armênio Amado, 1987.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. Ed. rev. e aumentada. 16. impr., 1986.

FRANCE. **Code Civil**. 99. ed. Paris: Dalloz, 2000.

GALUPPO, Marcelo Campos. Princípios jurídicos no Estado Democrático de Direito: ensaio sobre o modo de sua aplicação. **Revista de Informação Legislativa**. Brasília: Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal, ano 36, n. 143, p. 191-209, jul./set. 1999.

GOFFMAN, Erwing. **Manicômios, prisões e conventos**. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 1961.

GROENINGA, Giselle Câmara. Guarda compartilhada: a tutela do poder familiar. *In*: PEREIRA, Tânia da Silva; PEREIRA, Rodrigo da Cunha (Colab.). **A ética da convivência familiar: sua efetividade no cotidiano dos tribunais**. Rio de Janeiro: Forense, 2006, p. 101-130.

HASSELMANN, Elisa de Carvalho Laurindo. O melhor interesse da criança e do adolescente em face do Projeto de Código Civil. *In*: PEREIRA, Tânia da Silva (Coord.). **O melhor interesse da criança: sua efetividade no cotidiano dos tribunais**. Rio de Janeiro: Forense, 2006, p. 361-385.

HECK, Luís Afonso. Regras, princípios jurídicos e sua estrutura no pensamento de Robert Alexy. *In*: LEITE, George Salomão (Org.). **Dos princípios constitucionais: considerações em torno das normas principiológicas da Constituição**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003, p. 52-92.

HIRONAKA, Giselda Maria Fernandes Novaes. Sobre peixes e afetos. *In*: PEREIRA, Rodrigo da Cunha (Coord.). **Anais do V Congresso Brasileiro de**

Direito de Família: família e dignidade humana. Belo Horizonte: IBDFam, 2006, p. 425-455.

ILUMINISMO. **Wikipédia, a enciclopédia livre.** Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/iluminismo>>. Acesso em: 27 de junho de 2006.

INSTITUTO ANTÔNIO HOUAISS. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.** Rio de Janeiro: Objetiva, 2001. Disponível em: <<http://houaiss.uol.com.br/busca.jhtm>>. Acesso em: 22 jan. 2008.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA. Disponível em: <<http://www.ibdfam.com.br>>. Acesso em: 39 out. 2007.

_____. Entrevista com Paulo Luiz Neto Lobo: a função social dos direitos. **Boletim IBDFAM.** Belo Horizonte: IBDFam, n. 46, p. 3-4, set./out. 2007.

INSTITUTO CULTIVA. **Infância e adolescência no Brasil.** Disponível em: <http://www.cultiva.org.br/pdf/Infancia_SIND%20UTE.pdf>. Acesso em: 28 nov. 2007.

INTERDISCIPLINARIDADE. **Wikipédia, a enciclopédia livre.** Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Interdisciplinaridade>>. Acesso em: 28 nov. 2007.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da metafísica dos costumes.** São Paulo: Abril Cultural, 1980. Os Pensadores, v. 1.

KARDEC, Allan. **O Evangelho segundo o Espiritismo.** Trad. J. Herculano Pires. 55. ed. São Paulo: Lake, 2000.

KLINGE, Germán Doig. **Direitos humanos e ensinamento social da Igreja.** São Paulo: Loyola, 1994.

LAURIA, Flávio Guimarães. **A regulamentação de visitas e o princípio do melhor interesse da criança.** Rio de Janeiro. Lumen Juris, 2002.

LEAL, André Cordeiro. **O contraditório e a fundamentação das decisões no Direito Processual democrático.** Belo Horizonte: Mandamentos, 2002.

LEITE, George Salomão. (Org.). **Dos princípios constitucionais: consideração em torno das normas principiológicas da Constituição.** São Paulo: Malheiros, 2003.

LOBO, Paulo Luiz Netto. Direito ao estado de filiação e direito à origem genética: uma distinção necessária. **Revista de Direito de Família.** Porto Alegre: Síntese, n.19, p. 133-156, ago./set. 2003.

_____. *et al.* **Atualidades jurídicas.** São Paulo; Saraiva, 1999.

LORENZETTI, Ricardo Luis. **Fundamentos do Direito Privado.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 1998.

LUÑO, Antônio Henrique Perez. **Derechos humanos, estado de derechos y Constitución**. 6. ed. Madrid: Tecnos, 1999.

MACHADO, Martha de Toledo. **A proteção constitucional das crianças e adolescentes e os direitos humanos**. Barueri, SP: Manole, 2003.

MADALENO, Rolf. **O preço do afeto**. In: PEREIRA, Tânia da Silva; PEREIRA, Rodrigo da Cunha (Colab.). **A ética da convivência familiar: sua efetividade no cotidiano dos tribunais**. Rio de Janeiro: Forense, 2006, p. 151 e ss.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 1993.

MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça. **Jurisprudência**. Disponível em: <http://www.tjmg.gov.br/juridico/jt/inteiro_teor.jsp>. Acesso em: 25 jun. 2007.

MIRANDA, Jorge. **Manual de Direito Constitucional**. 3. ed. Coimbra: Coimbra, T. II, 1991.

MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de Direito Civil**. 34. ed. São Paulo: Saraiva, V. 2: Direito de Família, 1998.

MORAES, Maria Celina Bodin de (Coord.). **Princípios do direito civil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

_____. A caminho de um Direito Civil Constitucional. **Revista de Direito Civil**. São Paulo: Revista dos Tribunais, n. 65, p. 21-32, jul./set. 1993.

_____. _____. **Estado, Direito e Sociedade**. Rio de Janeiro: Departamento de Direito da PUC-RIO, V. 1, p. 233-258, 1991.

_____. A família democrática. In: PEREIRA, Rodrigo da Cunha (Coord.). **Anais do V Congresso Brasileiro de Direito de Família: família e dignidade humana**. Belo Horizonte: IBDFam, 2006, p. 613-640.

_____. **Danos à pessoa humana: uma leitura civil-constitucional dos danos morais**. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

_____. Deveres parentais e responsabilidade civil. **Revista Brasileira de Direito de Família**. Porto Alegre: IBDFam / Síntese, ano 7, n. 31, p. 39-66, ago./set. 2005.

_____. O Código Civil e o Direito Civil Constitucional. Editorial. **Revista Trimestral de Direito Civil**. Rio de Janeiro: Padma, v. 13, p. 2, 2003.

_____. O conceito de dignidade da pessoa humana: substrato axiológico e conteúdo normativo. In: SARLET, Ingo Wolfgang (Coord.). **Constituição, direitos fundamentais e Direito Privado**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003, p. 105-147.

_____. O princípio da solidariedade. In: PEIXINHO, Manoel; GUERRA, Isabela Franco; NASCIMENTO FILHO, Firly (Orgs.). **Os princípios da Constituição de 1988**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2001, p. 167-190.

_____. O princípio da solidariedade. In: PEREIRA, Antonio Celso Alves; MELLO, Celso de Albuquerque (Orgs.). **Estudos em homenagem a Carlos Menezes Direito**. Rio de Janeiro: Renovar, 2003, p. 527-556.

_____. **O princípio da solidariedade**. Disponível em: <<http://www.idcivil.com.br>>. Acesso em: 27 fev. 2007.

MOURA, Marcelo de Souza. O princípio da absoluta prioridade dos direitos de crianças e adolescentes e a dignidade humana dos maiores de 18 anos. Análise da solução de conflitos de princípios fundamentais sob o enfoque de Robert Alexy. **Jus Navigandi**. Teresina, ano 10, n. 1.193, 7 out. 2006. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=9011>>. Acesso em: 22 jan. 2008.

NOGUEIRA, Paulo Lúcio. **Estatuto da Criança e do Adolescente comentado**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 1996.

NOVAES, Maria Helena. A convivência entre as gerações e o contexto sociocultural. In: PEREIRA, Tânia da Silva; PEREIRA, Rodrigo da Cunha (Colab.). **A ética da convivência familiar: sua efetividade no cotidiano dos tribunais**. Rio de Janeiro: Forense, 2006, p. 215-230.

OLIVEIRA, Euclides de. A escalada do afeto no Direito de Família: ficar, namorar, conviver, casar. In: PEREIRA, Rodrigo da Cunha (Coord.). **Anais do V Congresso Brasileiro de Direito de Família: família e dignidade humana**. Belo Horizonte: IBDFam, 2006, p. 315-346.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança**. Aprovada pela Resolução nº 44 da Assembleia Geral em 20 de novembro de 1989 e ratificada pelo Brasil em 20 de setembro de 1990. Disponível em: <http://www.jep.org.br/downloads/JEP/SistemaGlobal/Conv_direitos_crianca.htm>. Acesso em: 27 dez. 2007.

_____. **Declaração Mundial sobre a Sobrevivência, a Proteção e o Desenvolvimento da Criança nos Anos 90**. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/c_a/lex42.htm>. Acesso em: 26 dez. 2007.

_____. **Declaração Universal dos Direitos Humanos** [1948]. Adotada e proclamada pela Resolução 217 A (III) da Assembleia Geral em 10 de dezembro de 1948, na Áustria. Disponível em: <http://www.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/>. Acesso em: 10 dez. 2007.

_____. **Declaração Universal dos Direitos da Criança** [1959]. Proclamada na Assembleia Geral do dia 10 de dezembro de 1948, na França. Disponível em: <<http://www.culturabrasil.org/direitos/dacrianca.htm>>. Acesso em: 25 fev. 2005.

_____. **Diretrizes das Nações Unidas para Prevenção da Delinquência Juvenil – Diretrizes de Riad.** Aprovadas pela Assembléia Geral em 1º de março de 1988. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/c_a/lex45.htm>. Acesso em: 26 dez. 2007.

_____. **Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos** [1966]. Adotado pela Resolução n.º 2.200-A da Assembléia Geral, em 16 de dezembro de 1966. Ratificado pelo Brasil em 24 de janeiro de 1992 e em vigor no Brasil desde 24 de abril de 1992. Disponível em: <http://www.interlegis.gov.br/processo_legislativo/copy_of_20020319150524/20030616104212/200306161113554/>. Acesso em: 28 dez. 2007.

_____. **Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção de Jovens Privados de Liberdade.** Aprovadas pela Assembléia Geral em 14 de dezembro de 1990. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/c_a/lex46.htm>. Acesso em: 26 dez. 2007.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. **Convenção Americana sobre os Direitos Humanos: Pacto de San José da Costa Rica** [1969]. Subscrita na Conferência Especializada Interamericana de Direitos Humanos, de 22 de novembro de 1969. Disponível em: <http://cenad.signet.com.br/cenad1/radcom_tv/pactosaojose.html>. Acesso em: 2 nov. 2007.

PEIXINHO, Manoel; GUERRA, Isabela Franco; NASCIMENTO FILHO, Firly (Orgs.). **Os princípios da Constituição de 1988.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2001.

PEIXOTO, Clarice Ehlers; SINGLY, François de; CICCHELLI, Vincenzo (Orgs.). **Família e individualização.** Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2000.

PEREIRA, Rodrigo da Cunha. Família, direitos humanos, psicanálise e inclusão social. **Revista Brasileira de Direito de Família.** Porto Alegre: Síntese/IBDFam, n. 16, p. 5-11, jan./mar. 2003.

_____. **Princípios fundamentais norteadores para a organização jurídica da família.** Curitiba: Faculdade de Direito – Universidade Federal do Paraná, 2004. Tese – Doutorado em Direito.

_____. _____. Belo Horizonte: Del Rey, 2005.

PEREIRA, Tânia da Silva. **Considerações preliminares sobre a Convenção de Proteção da Criança e Adoção Internacional – 1993 (Haia) e sua compatibilização com a Comissão Estadual Judiciária de Adoção – CEJA prevista no art. 52, ECA.** Associação Brasileira de Magistrados e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude, Texto nº 14.

_____. **Direito da criança e do adolescente: uma proposta interdisciplinar.** Rio de Janeiro: Renovar, 1996.

_____. Famílias possíveis: novos paradigmas na convivência familiar. In: PEREIRA, Rodrigo da Cunha (Coord.). **Afeto, ética, família e o novo Código Civil**. Belo Horizonte: Del Rey, 2004, p. 633-656.

_____. (Coord.). **O melhor interesse da criança: um debate interdisciplinar**. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

_____.; MELO, Carolina de Campos. Infância e juventude: os direitos fundamentais e os princípios constitucionais consolidados na Constituição de 1988. **Revista Trimestral de Direito Civil**. Rio de Janeiro: Padma, ano 1, v. 3, p. 89-109, jul./set. 2000.

_____.; PEREIRA, Rodrigo da Cunha (Colab.). **A ética da convivência familiar: sua efetividade no cotidiano dos tribunais**. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

PERLINGIERI, Pietro. **Perfis do Direito Civil: introdução ao Direito Civil Constitucional**. Rio de Janeiro: Renovar, 1997.

PORTUGAL. **Código Civil**. Coimbra: Coimbra, 1999.

PRADO, Luiz Regis. Argumento analógico em matéria penal. **Revista de Ciências Jurídicas**. Maringá, PR: Universidade Estadual de Maringá, n. 1, p. 160-172, 1997.

REZENDE, Joubert R. Direito à visita ou poder-dever de visitar: o princípio da afetividade como orientação dignificante no Direito de Família humanizado. **Revista Brasileira de Direito de Família**. Porto Alegre: Síntese / IBDFam, ano 6, n. 28, p. 150-160, 2005.

REZENDE, Mário Moura. **Introdução ao estudo do Direito do Menor**. João Pessoa: A União, [s.d.].

RIO DE JANEIRO (Estado). Tribunal de Justiça. **Jurisprudência**. Disponível em: <<http://www.tj.rj.gov.br/scripts/weblink.mgw>>. Acesso em: ago. 2007.

RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de Justiça. **Jurisprudência**. Disponível em: <<http://www.tj.rs.gov.br/cposg/pcpo>>. Acesso em: 25 ago. 2007.

RIZZARDO, Arnaldo. **Direito de Família**. 3 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

ROCHA, Carmen Lúcia Antunes. O princípio da dignidade da pessoa humana e a exclusão social. **Revista Interesse Público**. Porto Alegre: NotaDez, n. 4, p. 23-48, 1999.

ROUANET, Sérgio Paulo. **As razões do iluminismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

SANTA CATARINA. Tribunal de Justiça. **Jurisprudência**. Disponível em: <<http://www.tj.sc.gov.br/jur/jurisprudencia.htm>>. Acesso em: set. 2007.

SANTOS, Boaventura de Souza. Por uma concepção multicultural de direitos humanos. In: _____. **Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 427-461.

SANTOS, Fernando Ferreira dos. **Princípio constitucional da dignidade humana**. São Paulo: Freitas Bastos, 1999.

SÃO PAULO (Estado). Tribunal de Justiça. **Jurisprudência**. Disponível em: <<http://cjo.tj.sp.gov.br/esaj/jurisprudencia.do>>. Acesso em: jul. 2007.

SARLET, Ingo Wolfgang (Org.). **Constituição, direitos fundamentais e direito privado**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

_____. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais**. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

SARMENTO, Daniel. **A ponderação de interesses na Constituição Federal**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2000.

_____. **Direitos fundamentais e relações privadas**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.

SEREJO, Lourival. **Direito constitucional da família**. 2. ed. rev. atual. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

SILVA, José Afonso da. A dignidade da pessoa humana como valor supremo da democracia. **Revista de Direito Administrativo**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas / Atlas, n. 212, p. 89-94, abr./jun. 1998.

_____. **Aplicabilidade das normas constitucionais**. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

_____. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1991.

_____. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 13. ed., rev. e atual. nos termos da Reforma Constitucional. São Paulo: Malheiros, 1997.

SILVA, Virgílio Afonso da. Princípios e regras: mitos e equívocos acerca de uma distinção. **Revista Latino-Americana de Estudos Constitucionais**. Belo Horizonte: Del Rey, n. 1, p. 607-630, jan./jun. 2003.

SIMAS FILHO, Fernando. **A prova na investigação de paternidade**. 4. ed. rev. e ampl. Curitiba: Juruá, 1995.

SOUZA, Sérgio Augusto G. Pereira de. A declaração dos direitos da criança e a convenção sobre os direitos da criança. Direitos humanos a proteger em um mundo em guerra. **Jus Navigandi**. Teresina, ano 6, n. 53, jan. 2002. Disponível

em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=2568>>. Acesso em: 2 jan. 2008.

SOUZA, Sérgio Ricardo de. **Comentários à lei de combate à violência contra a mulher: Lei Maria da Penha 11.340/2006**. Curitiba: Juruá, 2007.

STRENGER, Guilherme Gonçalves. **Guarda de filhos**. São Paulo: DPJ, 1991.

TAVARES, José de Farias. **Direito da Infância e da Juventude**. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado. **Família, guarda e autoridade parental**. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

_____. SÁ, Maria de Fátima Freire de. Fundamentos principiológicos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso. **Revista Brasileira de Direito de Família**. Porto Alegre: IBDFam / Síntese, ano 6, n. 26, p. 18-34, out./dez. 2004.

TEPEDINO, Gustavo. A disciplina da guarda e a autoridade parental na ordem civil-constitucional. **Revista Trimestral de Direito Civil**. Rio de Janeiro: Padma, ano 5, v. 17, p. 33-49, jan./mar. 2004.

_____. A tutela da personalidade no ordenamento civil-constitucional brasileiro. *In*: _____. **Temas de Direito Civil**. 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2004, p. 23-54.

_____. Editorial. **Revista Trimestral de Direito Civil**. Rio de Janeiro: Padma, v. 4, p. iv, out./dez. 2000.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. Prova – Princípio da verdade real – Poderes do Juiz – Ônus da prova e sua eventual inversão – Provas ilícitas – Prova e coisa julgada nas ações relativas à paternidade (DNA). **Revista Brasileira de Direito de Família**. Porto Alegre: Síntese / IBDFam, v. 1, n. 1, p. 5-23, abr./jun. 1999.

VENCELAU, Rose Melo. **O elo perdido da filiação: entre a verdade biológica e afetiva no estabelecimento do vínculo paterno-filial**. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

VENOSA, Silvio de Salvo. **Direito Civil: Direito de Família**. 7. ed. 2. reimpr. São Paulo: Atlas, 2007. Coleção Direito Civil, v. 6.

VERDI, Marcelo Spalding. O impacto dos conflitos conjugais sobre os filhos: a pesquisa científica e a indicação terapêutica. *In*: AZAMBUJA, Maria Regina Fay de; SILVEIRA, Maritana Viana; BRUNO, Denise Duarte (Orgs.). **Infância em família: um compromisso de todos**. Porto Alegre: Instituto Brasileiro de Direito de Família – Seção Rio Grande do Sul, 2004.

VIEIRA, Liszt. **Os argonautas da cidadania: a sociedade civil na globalização**. Rio de Janeiro: Record, 2001.

VILLELA, João Batista. A família hoje. *In*: BARRETO, Vicente (Coord.). **A nova família: problemas e perspectivas**. Rio de Janeiro: Renovar, 1997, p. 71-86.